



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 10 / 12 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1625 /2018  
Data/Hora: 07/12/2018 10:55  
Projeto de Lei: 001.819  
Assunto:  
Altera dest. Imóveis  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: *Denilce Vitorino*  
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1819/2018

Data: 07/12/2018

**SÚMULA.** Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

**I – Lote nº 02-A-A da Quadra Urbana nº 04**, situado no perímetro urbano, Loteamento Barra Bonita, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **581,80 m<sup>2</sup>** (Quinhentos e oitenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 41,56 metros, confronta com o Lote nº 03-A-A; **SUL:** medindo 36,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-A; **LESTE:** medindo 16,12 metros, confronta com a Reserva nº 05; **OESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua nº 01.

**Parágrafo Único** – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **BARRA BONITA**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme **Matrícula nº 12.693**, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS (PR).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 1819/2018**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O Lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **JORGE AFONSO PEREIRA GOMES**, e Sra. **TERESINHA VIANA CHRISTO GOMES**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN-BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4006/2018 – Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.  
OSMAR ZORSI  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

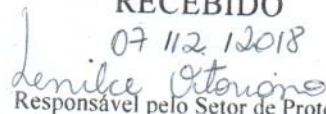
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1819/2018**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO  
07/12/2018  
  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Comarca de Catanduvas

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA <b>12.693</b>	FICHA <b>01</b> FRENTE	RÚBRICA 
----------------------------	------------------------------	-------------

**Matrícula 12.693 - Protocolo 35.838 de 24.10.2018**

**Imóvel Urbano - Lote nº 02-A-A (dois-a-a), subdivisão do lote nº 01-A, da Quadra nº 04 (quatro), com área de 581,80m² (quinhentos e oitenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Barra Bonita, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - medindo 41,56 metros, confronta com o lote nº 03-A-A; Ao Sul - medindo 36,00 metros, confronta com o lote nº 01-A-A; Ao Leste - medindo 16,12 metros, confronta com a Reserva nº 05; Ao Oeste - medindo 15,00 metros, confronta com a Rua nº 01.**  
**Proprietário - Município de Três Barras do Paraná - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná - PR. Registro Anterior - M.10.357 deste Ofício. Em 19 de novembro de 2018.**  
Sueli Giacomel Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS - PR  
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 - CEP 85.470-000 - FONE OXX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890  
**CERTIDÃO**

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **MATRÍCULA nº 12.693**, com 1 página e servirá como **CERTIDÃO de inteiro teor**. Emolumentos: R\$ 12,93 + Funrejus: R\$ 3,67 + Buscas R\$ 1,74 + R\$ 4,67 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R\$ 0,73. FADEP: R\$ 0,73  
O referido é verdade e dou fé. Em 22 de novembro de 2018.

Sueli Giacomel  
Oficial

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
3mjJZ . MhloA . wnUm2 - CLPra . fxNhh  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Sueli Giacomel - Oficial  
Catanduvas - Paraná

MATRÍCULA  
**12.693**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 02-A-A

Quadra nº 04

Área: 581,80m<sup>2</sup>

Loteamento Barra Bonita

Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas

Confrontações:

AO NORTE: Confronta com o lote nº 03-A-A, com a medida de 41,56 metros;

AO LESTE: Confronta com a Reserva nº 05, medindo 16,12 metros ;

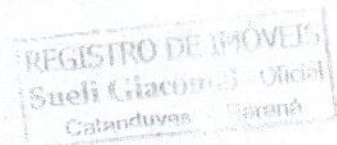
AO SUL: Confronta com o lote nº 01-A-A, medindo 36,00 metros;

AO OESTE: Confronta com a Rua nº 01, medindo 15,00 metros;



27 de Agosto de 2018

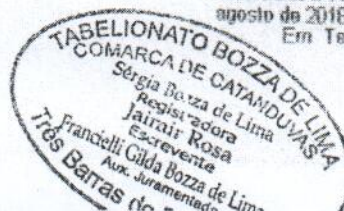
**RECONHECIDA**  
  
Pedro Henrique Santos  
Engenheiro Civil  
CREA PR 144.561

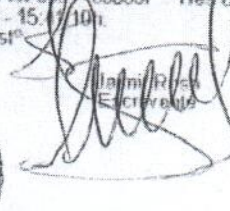


**RECONHECIDA**  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ - SERVIÇO DIGITAL DE NOTAS  
1505 BARRAS DO PARANÁ - CONSELHO CELEBRANTE - ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 84400-000 - 13050 BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3235-1200

Selo Digital nº pejtu.ufzda.vx27z. Controle: 7vfvJ.BaAZ6  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PEDRO HENRIQUE SANTOS, Dou 14.000.58333F** Três Barras do Paraná, 28 de agosto de 2018 - 15:10h.  
Em Teste

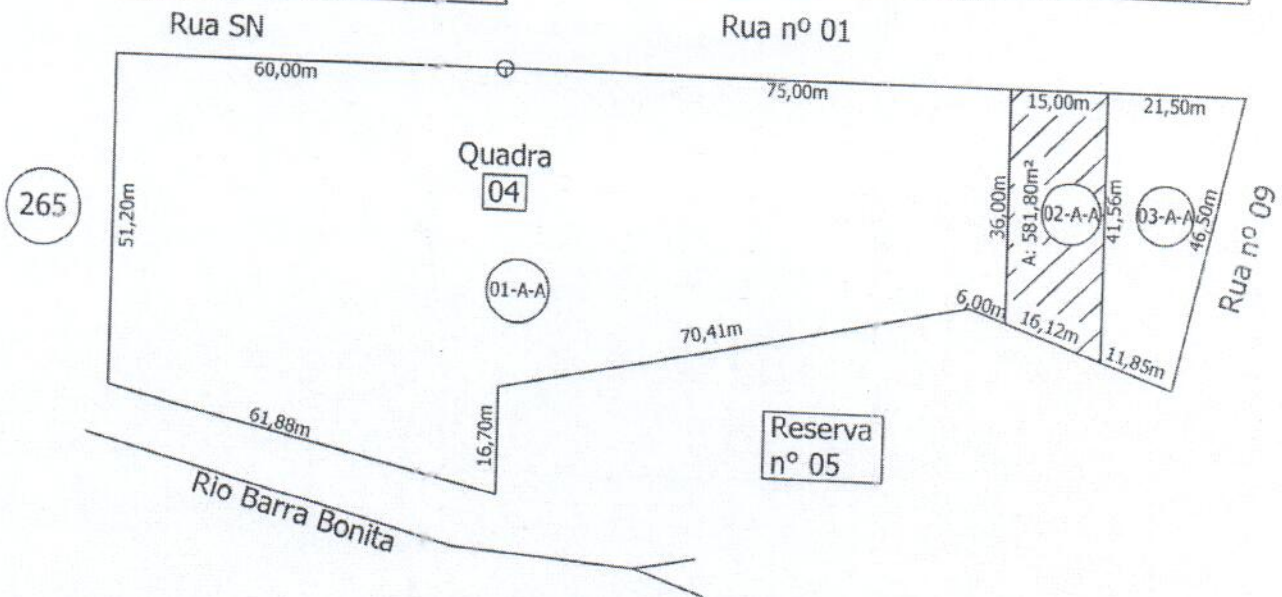


  
Francieli Gilda Bozza de Lima  
Escriturante

da Verdade

MAPA

N



Escala: 1/1.000

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 02-A-A  
 Quadra nº 04  
 Área: 581,80m²  
 Loteamento Barra Bonita  
 Município de Três Barras do Paraná  
 Comarca de Catanduvas  
 Estado do Paraná

RECONHECIDA

m 42693  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Suelli Giacometti - Oficial  
 Catanduvas - Paraná

Confrontações:

AO NORTE: Confronta com o lote nº 03-A-A, com a medida de 41,56metros;  
 AO LESTE: Confronta com a Reserva nº 05, medindo 16,12 metros ;  
 AO SUL: Confronta com o lote nº 01-A-A, medindo 36,00 metros;  
 AO OESTE: Confronta com a Rua nº 01, medindo 15,00 metros;

IDENTIFICAÇÃO

Projeto de desmembramento de imóvel urbano  
 Lote nº 02-A-A  
 Quadra nº 04

Data: 23/07/2018

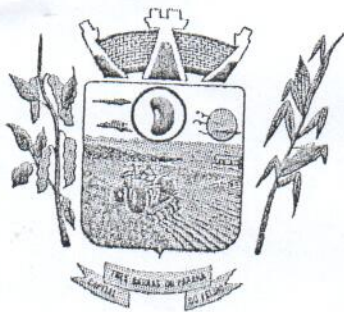
Responsável Técnico:

RECONHECIDA

Pedro Henrique Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 144.561/D

Folha:

03  
04



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

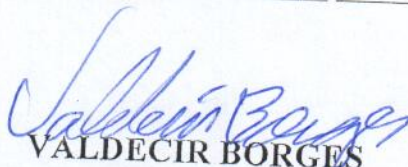
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.839/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 30 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.839/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

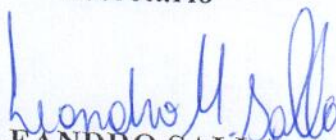
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 / 12 / 18

  
VALDECIR BORGES  
Presidente

  
ELI DO CARMO S. TEODORO  
Secretário

  
LEANDRO SALLA  
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.829/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

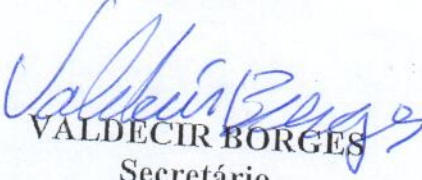
A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 30 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.829/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

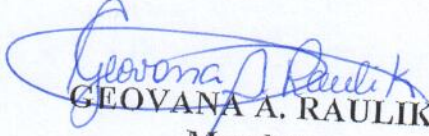
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 / 12 / 18

  
DIRCEU MAURO FABIANE  
Presidente

  
VALDECIR BORGES  
Secretário

  
GEOVANA A. RAULIK  
Membro